



PREFEITURA DE
JACUPIRANGA

ADMINISTRAÇÃO

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 033/2023

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 033/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA E A EMPRESA LIMA SOARES ENGENHARIA LTDA - EPP, CUJO OBJETO REFERE-SE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CONFORME DEFINIDO NOS ELEMENTOS TÉCNICOS CONSTANTE DOS ANEXOS DESTES EDITAL, QUE DEVERÃO SER REALIZADOS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023.

Aos 15 (quinze) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA**, através da **SEÇÃO DE LICITAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Hilda Mohring de Macedo, nº 777 – Vila Elias, nesta cidade de Jacupiranga/SP, inscrita no CNPJ/MF 46.582.185/0001-90, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. ROBERTO CARLOS GARCIA, brasileiro, natural de São Paulo/SP, casado, portador do RG. Nº 13.XXX.XXX-1/SSP/SP, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob o nº 060.XXX.XXX-95, residente e domiciliado, nesta cidade e Comarca de Jacupiranga/SP, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **LIMA SOARES ENGENHARIA LTDA - EPP**, sito na Rua do Arpoador, 80 – Jardim Ipanema – Registro/SP – CEP. 11.900-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 02.088.418/0001-28, representada neste ato por KAYQUE JANETA SOARES, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 388.XXX.XXX-30, (Diretor), doravante denominada **CONTRATADA**, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações posteriores, tendo como respaldo o resultado da Tomada de Preço n.º 002/2023, a autorização constante do processo n.º 012/2023 e a proposta apresentada pela empresa, firmam o presente TERMO ADITIVO, pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo, a readequação da planilha orçamentária referente a Reforma do Pronto Atendimento com ADITAMENTO de aproximadamente 4,4% (4,401910685%), equivalente a R\$ R\$ 52.894,57 (cinquenta e dois mil, oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e sete centavos), conforme Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA READEQUAÇÃO

2.1. Considerando um novo levantamento identificou-se a necessidade de ajustar novamente os serviços para atender demandas que não eram possíveis prever na elaboração do projeto, fazendo-se assim necessária a readequação da planilha orçamentária.

2.2. Considerando também o 1º aditamento em que houve necessidade de suprimir/aditar itens na planilha que perfizeram um total de 40,63% (R\$ 488,257,13), sem contudo alterar o valor do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. Considerando a readequação da planilha orçamentária com ADITAMENTO de aproximadamente 4,4% (4,401910685%), fica atualizado o valor do contrato de R\$ 1.201.627,94 (um milhão, duzentos e um mil, seiscentos e vinte e sete reais e noventa e quatro centavos) para R\$ 1.254.522,56 (um milhão, duzentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis reais).



**PREFEITURA DE
JACUPIRANGA**

ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - LGPD

4.1 A CONTRATADA desempenhará os serviços com todo zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente, devendo respeitar, ainda, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018, pelo que se compromete a não divulgar, por nenhum meio, os dados pessoais a que teve acesso em virtude do presente contrato/Ata de Registro de Preços, sob pena de responder pelos danos ocasionados pela sua divulgação, mau uso, perda, extravio ou inutilização, salvo comprovado caso fortuito ou força maior, mesmo se tal ocorrer por ação ou omissão de seus prepostos ou quaisquer pessoas que a eles tenham acesso.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar.

E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou - se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes: CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, em 15 de março de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA

ROBERTO CARLOS GARCIA

Prefeito Municipal

Pela CONTRATANTE

LIMA SOARES ENGENHARIA LTDA - EPP

KAYQUE JANETA SOARES

Diretor

Pela CONTRATADA

Testemunhas:

1º

2º

VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA

WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA

Procurador-Geral do Município



PREFEITURA DE
JACUPIRANGA

ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I



PREFEITURA DE
JACUPIRANGA

PLANEJAMENTO URBANO

MEMORANDO SEMP UFO/008/2024 Jacupiranga, 27 de Fevereiro de 2024.

De: Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Fiscalização de Obras

Para: Seção de Licitação e Contratos

CONTRATO: 033/2023

EMPRESA: LIMA SOARES ENGENHARIA LTDA - EPP

MODALIDADE: Tomada de Preços 002/2023, Processo: 012/2023

OBJETO: Reforma do Pronto Atendimento Municipal.

Solicitamos o 2º. Aditamento da Planilha Orçamentária referente a Reforma do Pronto Atendimento, do referido contrato.

Considerando que trata-se de obra de reforma, identificou-se a necessidade de ajustar novamente os serviços para atender demandas que não eram possíveis prever na elaboração do projeto;

Considerando que o valor total do contrato é de R\$ 1.201.627,94 (Um Milhão, Duzentos e Um Mil, Seiscentos e Vinte e Sete Reais e Noventa e Quatro Centavos);

Considerando que no primeiro aditamento, levantou-se a necessidade de suprimir/aditar itens na planilha que perfaziam um total de 40,63% (R\$ 488,257,13), sem contudo alterar o valor do contrato;

Considerando que o novo levantamento aponta que para a perfeita conclusão da obra, haverá a necessidade de aditarmos o contrato em aproximadamente 4,4% (4,401910685%), equivalente a R\$ 52.894,57 (Cinquenta e Dois Mil, Oitocentos e Noventa e Quatro Reais e cinquenta e Sete Centavos) resultando no valor final do contrato em R\$ 1.254.522,56 (Um Milhão, Duzentos e Cinquenta e Quatro Mil, Quinhentos e Vinte e Dois Reais e Cinquenta e Seis Reais). Valor inicial do contrato: R\$ 1.201.627,94 + valor do aditamento R\$ 52.894,57 = Valor final do contrato com aditivo R\$ 1.254.522,56.

Pelo exposto, solicito o 2º. Aditamento do contrato supra citado.

Sem mais,

Avenida Hilda Mohring de Macedo, 777 Vila Elias, CEP 11940-000, Jacupiranga – SP
CNPJ 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta
www.jacupiranga.sp.gov.br | (13) 3864-6400

Assinado por 1 pessoa: AMAURI MAIA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1.doc.com.br/verificacao/79d1-858d-16d7-43db> e informe o código 79d1-858d-16d7-43db





PREFEITURA DE JACUPIRANGA

ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

OBRA: REFORMA DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL
 LOCAL: RUA JOSÉ MIGUEL ABU-YAGUI, Nº 101 - CENTRO - JACUPIRANGA/SP

PLANILHA DE ADEQUAÇÃO DE SERVIÇOS

N.º CONTRATO: 033/2023 DATA OS: 15/05/2023
 Tomada de Preço nº 002/2023 - Processo nº 012/2023
 VALOR TOTAL: R\$ 1.254.522,56 TÉRMINO: 09/05/2024

ITEM	COD	SERVIÇO	UN	P.UNIT	CONTRATADO		ADITIVO / SUPRIMIDO		PLANILHA REPROGRAMADA	
					QUANTIDADE	VALORES	QUANTIDADE	VALORES	QUANTIDADE	VALORES
1 PRONTO ATENDIMENTO - LOTE 1										
1.1 SERVIÇOS PRELIMINARES										
1.1.1	02.08.020	Placa de identificação para obra	m²	1.016,41	4,50	R\$ 4.573,84		R\$ -	4,50	R\$ 4.573,84
1.1.2	03.04.020	Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base	m²	12,67	882,10	R\$ 11.176,20		R\$ -	882,10	R\$ 11.176,20
1.1.3	05.07.040	Remoção manual de revestimento de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal	m³	107,08	50,00	R\$ 5.354,00		R\$ -	50,00	R\$ 5.354,00
	03.02.040	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	M3	92,12	10,00	R\$ 921,20		R\$ -	10,00	R\$ 921,20
	04.17.020	Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em teto, piso ou parede	un	22,65	50,00	R\$ 1.132,58		R\$ -	50,00	R\$ 1.132,58
	04.19.120	Remoção de interruptores, tomadas, botão de campainha ou cigarra	un	22,65	50,00	R\$ 1.132,58		R\$ -	50,00	R\$ 1.132,58
	04.11.020	Retirada de aparelho sanitário incluindo acessórios	un	50,38	23,00	R\$ 1.158,69		R\$ -	23,00	R\$ 1.158,69
	04.14.040	Retirada de esquadria em vidro	m2	51,05	4,20	R\$ 214,41		R\$ -	4,20	R\$ 214,41
	04.30.100	Remoção de reservatório em fibrocimento até 1000 litros	UN	169,83	17,00	R\$ 2.887,18		R\$ -	17,00	R\$ 2.887,18
	04.11.060	Retirada de complemento sanitário fixado ou de sobrepor	UN	7,00	13,00	R\$ 91,03		R\$ -	13,00	R\$ 91,03
	04.11.120	Retirada de torneira ou chuveiro	UN	8,73	9,00	R\$ 78,56		R\$ -	9,00	R\$ 78,56
	04.11.140	Retirada de sifão ou metais sanitários diversos	UN	13,44	35,00	R\$ 470,30		R\$ -	35,00	R\$ 470,30
	04.11.080	Retirada de registro ou válvula embutidos	UN	64,39	25,00	R\$ 1.609,86		R\$ -	25,00	R\$ 1.609,86
1.1		SUBTOTAL				R\$ 30.800,43		R\$ -		R\$ 30.800,43
1.2 PISO E ACABAMENTO										
1.2.1	17.01.050	Regularização de piso com nata de cimento	m²	30,40		R\$ -		R\$ -		R\$ -
1.2.2	17.10.020	Piso em granilite moldado no local	m²	105,20	1184,75	R\$ 124.635,70		R\$ -	1184,75	R\$ 124.635,70
1.2.3	17.10.200	Rodapé qualquer em granilite moldado no local até 10 cm	M	51,85	1278,03	R\$ 66.265,85		R\$ -	1278,03	R\$ 66.265,85
1.2.4	17.40.150	Resina acrílica para piso de granilite	m²	34,99	1184,75	R\$ 41.454,40		R\$ -	1184,75	R\$ 41.454,40
	17.01.020	Argamassa de regularização e/ou proteção	M3	897,74	10,00	R\$ 8.977,40	5,00	R\$ 4.488,70	15,00	R\$ 13.466,10
	18.06.142	Placa cerâmica esmaltada antiderrapante PEI-5 para área interna com saída para o exterior, grupo de absorção B1a, resistência química A, assentado com argamassa colante industrializada	M2	188,87	115,98	R\$ 21.904,75		R\$ -	115,98	R\$ 21.904,75
	18.06.410	Rejuntamento em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 3 até 5 mm	M2	14,67	115,98	R\$ 1.701,12		R\$ -	115,98	R\$ 1.701,12
	32.07.040	Junta plástica de 3/4" x 1/8"	m	10,34	2369,50	R\$ 24.496,28		R\$ -	2369,50	R\$ 24.496,28
1.2		SUBTOTAL				R\$ 289.435,50		R\$ 4.488,70		R\$ 293.924,20
1.3 PINTURA										
1.3.1 PINTURA INTERNA										
1.3.1.1	33.10.010	Tinta látex antimofo em massa, inclusive preparo	m²	30,76	3041,82	R\$ 93.566,38		R\$ -	3041,82	R\$ 93.566,38
1.3.1.2	03.10.100	Remoção de pintura em superfícies de madeira e/ou metálicas com lixamento	m²	9,66	365,87	R\$ 3.534,33		R\$ -	365,87	R\$ 3.534,33
1.3.1.3	33.12.011	Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo	m²	51,01	278,70	R\$ 14.216,48		R\$ -	278,70	R\$ 14.216,48
	33.10.030	Tinta acrílica antimofo em massa, inclusive preparo	M2	36,85	1832,35	R\$ 67.514,80		R\$ -	1832,35	R\$ 67.514,80
1.3.2 PINTURA EXTERNA										
1.3.2.1	33.10.030	Tinta acrílica antimofo em massa, inclusive preparo	m²	34,50	744,36	R\$ 25.680,42		R\$ -	744,36	R\$ 25.680,42
1.3		SUBTOTAL				R\$ 204.512,41		R\$ -		R\$ 204.512,41
1.4 ESQUADRIAS										
1.4.1	04.09.020	Retirada de esquadria metálica em geral	m²	32,79		R\$ -		R\$ -		R\$ -

Para aplicação de sistema de proteção de fachada, a ser aplicado em todos os ambientes de serviço de atendimento ao cidadão. O valor de R\$ 1.254.522,56 refere-se ao valor total do contrato, incluindo todos os impostos e encargos. Para mais informações, consulte o projeto executivo de arquitetura e o plano de trabalho de execução. O presente documento constitui parte integrante do processo administrativo nº 033/2023-2024, e o conteúdo aqui transcrito é fiel reprodução do original. RUA MIGUEL ABU-YAGUI, Nº 101 - JACUPIRANGA/SP - FONE: (13) 3349-7000



**PREFEITURA DE
JACUPIRANGA**

ADMINISTRAÇÃO

1.4.2	17.01.020	Argamassa de regularização e/ou proteção	m³	875,58	1,22	R\$	1.068,20	R\$	-	1,22	R\$	1.068,20	
1.4.3	25.01.090	Caixilho em alumínio tipo veneziana com vidro, linha comercial	m²	496,57	10,00	R\$	4.965,70	R\$	-	10,00	R\$	4.965,70	
	23.20.040	Recolocação de folhas de porta ou janela	UN	81,68	3,00	R\$	245,02	R\$	-	3,00	R\$	245,02	
	28.01.550	Fechadura com maçaneta tipo alavanca em aço inoxidável, para porta externa	UN	466,84	51,00	R\$	23.808,73	16,00	R\$	7.469,40	67,00	R\$	31.278,13
	23.11.040	Porta lisa para acabamento em verniz, com batente de madeira - 80 x 210 cm	un	755,67	30,00	R\$	22.670,03	R\$	-	30,00	R\$	22.670,03	
	23.11.030	Porta lisa para acabamento em verniz, com batente de madeira - 70 x 210 cm	UN	755,40	6,00	R\$	4.538,40	4,00	R\$	3.025,60	10,00	R\$	7.564,00
	23.09.020	Porta lisa com batente madeira - 60 x 210 cm	UN	750,27	2,00	R\$	1.500,54	R\$	-	2,00	R\$	1.500,54	
	23.11.050	Porta lisa para acabamento em verniz, com batente de madeira - 90 x 210 cm	UN	799,80	13,00	R\$	10.397,40	11,00	R\$	8.797,80	24,00	R\$	19.195,20
	33.07.102	Esmalte a base de água em estrutura metálica	m2	60,66	250,00	R\$	15.164,22	R\$	-	250,00	R\$	15.164,22	
1.4		SUBTOTAL				R\$	84.358,24	R\$	-	R\$	19.292,80	R\$	103.651,04
1.5		SUBSTITUIÇÃO DE PORTAS DOS W.C.'s											
1.5.1	04.08.020	Retirada de folha de esquadria em madeira	UN	23,41	55,00	R\$	1.287,55	R\$	-	55,00	R\$	1.287,55	
1.5.2	04.08.060	Retirada de batente com guarnição e peças lineares em madeira, chumbados	M	14,04	217,70	R\$	3.056,50	R\$	-	217,70	R\$	3.056,50	
1.5.3	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	875,68	39,48	R\$	34.571,84	R\$	-	39,48	R\$	34.571,84	
1.5		SUBTOTAL				R\$	38.915,89	R\$	-	R\$	-	R\$	38.915,89
1.6		ADEQUAÇÃO DE W.C.											
1.6.1.1	61.10.310	Duto flexível aluminizado, seção circular de 15cm (6")	M	34,82		R\$	-	R\$	-		R\$	-	
1.6.2	43.05.030	Exaustor elétrico em plástico, vazão de 150 a 190m³/h	UN	448,92		R\$	-	R\$	-		R\$	-	
	44.01.800	Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada sem tampa - 6 litros	UN	863,09	9,00	R\$	7.767,85	R\$	-	9,00	R\$	7.767,85	
	44.20.060	Recolocação de aparelhos sanitários, incluindo acessórios	UN	80,79	4,00	R\$	323,15	R\$	-	4,00	R\$	323,15	
	47.14.020	Registro de pressão em PVC rígido, soldável, DN= 25mm (3/4")	UN	39,65	7,00	R\$	277,54	R\$	-	7,00	R\$	277,54	
	47.01.070	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 2 1/2"	UN	490,65	7,00	R\$	3.434,54	R\$	-	7,00	R\$	3.434,54	
	44.03.645	Torneira de mesa automática, acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2" ou 3/4"	UN	189,10	8,00	R\$	1.512,82	R\$	-	8,00	R\$	1.512,82	
	44.01.110	Lavatório de louça com coluna	UN	336,95	7,00	R\$	2.358,63	R\$	-	7,00	R\$	2.358,63	
	49.01.030	Caixa sifonada de PVC rígido de 150 x 150 x 50 mm, com grelha	UN	131,19	15,00	R\$	1.967,85	R\$	-	15,00	R\$	1.967,85	
1.6		SUBTOTAL				R\$	17.642,38	R\$	-	R\$	-	R\$	17.642,38
1.7		REPARO EM TRINCAS E RACHADURAS											
1.7.1	17.01.020	Argamassa de regularização e/ou proteção	m³	875,58	2,80	R\$	2.451,62	R\$	-	2,80	R\$	2.451,62	
1.7		SUBTOTAL				R\$	2.451,62	R\$	-	R\$	-	R\$	2.451,62
1.8		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS											
1.8.1	01.17.111	Projeto executivo de instalações elétricas em formato A1	UN	1.187,81	4,00	R\$	4.751,24	R\$	-	4,00	R\$	4.751,24	
1.8.2	37.03.220	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 34 DIN / 24 Bolt-on - 150 A - sem componentes	UN	999,43	1,00	R\$	999,43	1,00	R\$	999,43	2,00	R\$	1.998,86
1.8.3	39.03.170	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	M	5,28	7470,00	R\$	39.441,60	R\$	-	7470,00	R\$	39.441,60	
1.8.4	39.03.174	Cabo de cobre de 4 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	M	7,62	200,00	R\$	1.524,00	600,00	R\$	4.572,00	800,00	R\$	6.096,00
1.8.5	39.03.178	Cabo de cobre de 6 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	M	10,08		R\$	-	415,00	R\$	4.183,20	415,00	R\$	4.183,20
1.8.6	39.03.182	Cabo de cobre de 10 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	M	14,30	200,00	R\$	2.860,00	R\$	-	200,00	R\$	2.860,00	
1.8.7	37.13.650	Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	UN	204,64		R\$	-	R\$	-		R\$	-	
1.8.8	37.13.660	Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 60 A até 100 A	UN	234,48	8,00	R\$	1.875,84	R\$	-	8,00	R\$	1.875,84	
1.8.9	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40,86		R\$	-	R\$	-		R\$	-	
1.8.10	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	35,16		R\$	-	R\$	-		R\$	-	
	40.05.060	Interruptor com 3 teclas simples e placa	UN	61,06	2,00	R\$	122,11	R\$	-	2,00	R\$	122,11	
	40.04.096	Tomada RJ 45 para rede de dados, com placa	UN	88,52	35,00	R\$	3.098,37	R\$	-	35,00	R\$	3.098,37	
	40.05.020	Interruptor com 1 tecla simples e placa	CJ	29,81	94,00	R\$	2.801,95	R\$	-	94,00	R\$	2.801,95	
	40.04.480	Conjunto 1 interruptor simples e 1 tomada 2P+T de 10 A, completo	CJ	39,47	1,00	R\$	39,47	R\$	-	1,00	R\$	39,47	
	40.05.040	Interruptor com 2 teclas simples e placa	CJ	41,36	2,00	R\$	82,72	R\$	-	2,00	R\$	82,72	
	41.20.080	Plafon plástico e/ou PVC para acabamento de ponto de luz, com soquete E-27 para lâmpada fluorescente compacta	UN	12,46	135,00	R\$	1.681,48	R\$	-	135,00	R\$	1.681,48	
	41.02.580	Lâmpada LED 13,5W, com base E-27, 1400 até 1510 lm	UN	40,18	102,00	R\$	4.098,52	R\$	-	102,00	R\$	4.098,52	
	04.18.390	Remoção de condutor embutido diâmetro externo até 6,5 mm	m	2,83	650,00	R\$	1.837,56	R\$	-	650,00	R\$	1.837,56	
	04.18.380	Remoção de condutor embutido diâmetro externo acima de 6,5 mm	m	5,67	45,00	R\$	254,96	R\$	-	45,00	R\$	254,96	





PREFEITURA DE
JACUPIRANGA

ADMINISTRAÇÃO

3.3.2.1	33.10.030	Tinta acrílica antimofa em massa, inclusive preparo	m²	34,50	105,60	R\$	3.643,20		R\$	-	105,60	R\$	3.643,20
3.4		REPARO EM TRINCAS E RACHADURAS											
3.4.1	17.01.020	Argamassa de regularização e/ou proteção	m³	875,58	0,70	R\$	612,90		R\$	-	0,70	R\$	612,90
3.5		SERVIÇO FINAL											
3.5.1	55.01.020	Limpeza final da obra	m²	14,79	67,44	R\$	997,43		R\$	-	67,44	R\$	997,43
		TOTAL				R\$	30.183,39		R\$	-		R\$	30.183,39
4		COBERTURA											
4.1	15.01.010	Estrutura de madeira tesourada para telha de barro - vãos até 7,00 m	m²	173,34	199,48	R\$	34.577,86	-114,59	R\$	(19.863,03)	84,89	R\$	14.714,32
4.2	16.02.045	Telha de barro colonial/paulista	m²	144,94	398,97	R\$	57.826,71	-264,18	R\$	(38.290,24)	134,79	R\$	19.536,66
4.3	16.33.052	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,50 m	M	165,42	163,66	R\$	27.072,63	26,00	R\$	4.300,92	189,66	R\$	31.373,55
4.4	46.05.020	Tube de PVC rígido, tipo Coletor Esgoto, junta elástica, DN=100 mm, inclusive conexões	M	62,44		R\$	-	116,00	R\$	7.243,04	116,00	R\$	7.243,04
		TOTAL				R\$	119.477,20		R\$	(46.609,31)		R\$	72.867,89
5		EXTRA CONTRATUAL											
5.1	98458	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_05/2018	m2	190,27	24,52	R\$	4.665,52		R\$	-	24,52	R\$	4.665,52
5.2	8434	Aplicação de 01 demão de Adesivo Branco	m2	7,56	1184,75	R\$	8.954,87		R\$	-	1184,75	R\$	8.954,87
5.3	14.04.210	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 14 cm	M2	96,69	2,50	R\$	241,71	32,50	R\$	3.142,31	35,00	R\$	3.424,52
5.4	17.02.020	Chapisco	M2	8,07	250,40	R\$	2.019,99		R\$	-	250,40	R\$	2.019,99
5.5	17.02.120	Emboço comum	M2	26,03	250,40	R\$	6.519,08		R\$	-	250,40	R\$	6.519,08
5.6	17.02.220	Reboco	M2	15,20	250,40	R\$	3.806,00		R\$	-	250,40	R\$	3.806,00
5.7	48.02.401	Reservatório em polietileno com tampa de rosca - capacidade de 500 litros	un	784,64	7,00	R\$	5.492,45		R\$	-	7,00	R\$	5.492,45
5.8	48.02.400	Reservatório em polietileno com tampa de rosca - capacidade de 1.000 litros	un	1.145,50	10,00	R\$	11.455,01		R\$	-	10,00	R\$	11.455,01
		TOTAL				R\$	43.154,63		R\$	3.142,31		R\$	46.296,94
		TOTAL GERAL				R\$	1.201.627,94		R\$	52.894,57		R\$	1.254.522,51

OBS: BDI 25,17%
DESCONTO 5,50%
SUPRESSÃO DE 40,63% DOS ITENS (R\$ 488.254,13), ADITAMENTO DE 40,63% DOS ITENS (R\$ 488.254,13)
Aditamento de 4,40191%

Prefeitura Municipal de Jacupiranga
Secretária Adjunta de Planejamento urbano e Fiscalização de Obras
Rita Marisa Castro Becher Rodrigues
CREA 5069824288

Prefeitura Municipal de Jacupiranga
Secretário Interino de Planejamento Urbano e Fiscalização de Obras
Amauri Maia Rocha
CREA 5069044499

52.894,57

Assinado por 2 pessoas: RITA MARISA CASTRO BECHER RODRIGUES de AMARAL e AMAURI MAIA ROCHA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.jac.br/portal> ou <https://portal.acgov.br/assinatura/verificarassinatura>





PREFEITURA DE
JACUPIRANGA

ADMINISTRAÇÃO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DC30-E0BB-DDF2-3AC6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RITA MARISA CASTRO BECHER RODRIGUES (CPF 836.XXX.XXX-91) em 27/02/2024 16:55:36 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ AMAURI MAIA ROCHA (CPF 384.XXX.XXX-82) em 27/02/2024 16:57:00 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/DC30-E0BB-DDF2-3AC6>



**PREFEITURA DE
JACUPIRANGA**

ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA**

Contratada: **LIMA SOARES ENGENHARIA LTDA - EPP**

Contrato Nº (de Origem): **033/2023** - Data da Assinatura: **27/04/2023**

2º Termo Aditivo ao Contrato nº: **033/2023** – Data da Assinatura: **15/03/2024**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CONFORME DEFINIDO NOS ELEMENTOS TÉCNICOS CONSTANTE DOS ANEXOS DESTE EDITAL, QUE DEVERÃO SER REALIZADOS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

Advogado (s): Contratante: **WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA – OAB/SP 474.462**

Contratada: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA 15/03/2024



**PREFEITURA DE
JACUPIRANGA**

ADMINISTRAÇÃO

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **ROBERTO CARLOS GARCIA**

Cargo: **Prefeito Municipal**

CPF: **060.XXX.XXX-95**

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: **ROBERTO CARLOS GARCIA**

Cargo: **Prefeito Municipal**

CPF: **060.XXX.XXX-95**

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: **ROBERTO CARLOS GARCIA**

Cargo: **Prefeito Municipal**

CPF: **060.XXX.XXX-95**

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: **KAYQUE JANETA SOARES**

Cargo: **Diretor**

CPF: **388.XXX.XXX-30**

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **MILTON DE SOUZA MENDES JUNIOR**

Cargo: **Secretário Municipal de Saúde**

CPF: **165.XXX.XXX-18**

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.